

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 405 de 12 de setembro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de junho de 2007, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente